



**EDITAL N.º 001/2023**

**PROCESSO SELETIVO DE DIRIGENTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BONITO – MS**

**JOSMAIL RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **RELAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA E HORÁRIOS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)** do Processo Seletivo de Dirigentes das Escolas Municipais de Bonito - MS, respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

**1. DOS LOCAIS E HORÁRIOS:**

**1.1.** A Prova Escrita (Objetiva), de caráter classificatório, está confirmada para o dia **12 DE FEVEREIRO DE 2023** e serão realizadas no município de Bonito.

**1.1.1.** A aplicação das Provas Escritas será realizada no **PERÍODO MATUTINO**.

**1.1.2.** Os portões serão fechados às 08h.

**1.1.2.1.** O horário utilizado neste edital refere-se ao oficial do Mato Grosso do Sul.

**1.2.** A relação dos locais e horários encontram-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

**2. DA PROVA DISCURSIVA:**

**2.1.** A Prova Discursiva será aplicada para todos os candidatos, juntamente com a Prova Objetiva, e serão considerados os seguintes aspectos

**Tópico 1** - Adequação temática;

**Tópico 2** - Organização e progressão textual;

**Tópico 3** - Estrutura e desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo;

**Tópico 4** - Aspectos de coesão e coerência do texto; e

**Tópico 5** - Emprego da norma padrão da língua portuguesa.

**2.2.** O candidato deverá preencher a Folha de Redação, em letra legível, com caneta de tinta preta ou azul indelével, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas.

**2.2.1.** Não haverá substituição da folha de redação por causa de erro no seu preenchimento pelo candidato, ficando expressamente proibida a utilização de corretivo.

**2.2.2.** A Prova Discursiva será avaliada de zero a 100 (cem) pontos

**2.2.3.** O candidato receberá nota ZERO na Prova Discursiva e será ELIMINADO do Processo Seletivo se:

**a)** não produzir o gênero textual solicitado;

**b)** defender, no texto, conteúdos que se constituam, de algum modo, como preconceito e/ou discriminação em relação a outros indivíduos, seja por raça, sexo, religião ou cultura;

**c)** apresentar, na Folha de Redação, qualquer marca, desenho ou elemento que o identifique;

**d)** empregar menos de 15 (quinze) ou mais de 30 (trinta) linhas em seu texto;

**e)** não apresentar seu texto na Folha de Redação;

**f)** entregar a Folha de Redação em branco;

**g)** apresentar a redação com letra ilegível;

**h)** apresentar a redação com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens;

**i)** apresentar a redação desarticulada verbalmente ou com códigos alheios à Língua Portuguesa escrita;

**j)** apresentar a redação apenas com números, escrita a lápis, ou a tinta em cor diferente da azul ou da preta; ou

**k)** fugir à temática e/ou à tipologia textual propostas

**3. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVA E DISCURSIVA):**

**3.1.** A FAPEC disponibilizará em todas as salas de aplicações álcool 70% para uso de todos os candidatos e de todos os envolvidos no certame.

**3.1.1.** Será permitido que o candidato leve sua própria garrafa de água individual.

**3.2. A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas.**



**3.2.1.** É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.

**3.3.** Recomenda-se que o candidato compareça ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões, portando somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e de um documento de identidade original com foto.

**3.3.1. Serão aceitos** somente os seguintes documentos de identificação: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de trabalho; e Carteira nacional de habilitação.

**3.3.2. Não serão aceitos** como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; Carteiras de motorista (modelo sem foto); Carteiras de estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; registro administrativo de nascimento indígena (RANI); documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; **documentos de identificação digitais** ou quaisquer outros não especificados no item anterior.

**3.3.3.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

**3.3.4.** O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item 2.3.1. ou item 2.3.3. para realização das Provas, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

**3.4.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**3.5.** Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.

**3.6.** Para entrar na Sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade, um dos constantes do item 2.3.1. ou item 2.3.3. e será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas (Objetivas) e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.

**3.7.** Não será admitido na Sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.

**3.8.** A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

**3.9.** A duração total das provas será de 04 (quatro) horas.

**3.10.** O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorridas 02 (duas) horas do início da prova e poderá levar o caderno de questões.

**3.10.1.** Não será permitida a saída dos candidatos, mesmo que eliminados, do local de realização das provas antes de decorridas 02 (duas) horas do seu início.

**3.11.** Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

**3.12.** O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento válido considerado para a correção eletrônica. Portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.

**3.13.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

**3.14.** Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

**3.15.** Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, utilização de livros, anotações, régua de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

**3.16.** Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.

**3.17.** Será eliminado o candidato cujo celular ou qualquer outro aparelho eletrônico tocar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas, ou que:

**a)** for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;



- b)** for surpreendido, portanto celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
  - c)** for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio;
  - d)** utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas/anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos ou qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
  - e)** for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como portando e/ou utilizando relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
  - f)** for surpreendido durante o período de realização das provas portando algum dos itens já especificados anteriormente;
  - g)** Caso surpreendido portando algum item não especificado anteriormente, esse será encaminhado para análise, e se não constatado indício de tentativa de fraude ou qualquer outro que possa produzir prejuízo ao Certame o(s) item(ns) será(ão) condicionado(s) em embalagem fornecida pela FAPEC que deverá ser lacrada, entregue a um fiscal que irá acompanhar o candidato até a sala de provas e condicionará embalagem embaixo da mesa/carteira do mesmo. Caso contrário será lavrado o Termo de Eliminação e o candidato será excluído do Certame;
  - h)** for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - i)** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
  - j)** recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - k)** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - l)** ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
  - m)** ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;
  - n)** descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou Cartão de Respostas;
  - o)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - p)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
  - q)** for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
  - r)** deixar de assinar o Cartão-Resposta; ou
  - s)** não entregar ao fiscal da Sala o Cartão-Resposta.
- 3.18.** Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término das provas.
- 3.19.** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações e que tenham solicitado atendimento especial.
- 3.20.** Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 3.21.** Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo o caso constante no item 6.5 do edital de abertura.
- 3.22.** A FAPEC não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.
- 3.23.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 3.24.** A Comissão do Processo Seletivo Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
- 3.25.** Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
- 3.26.** Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar do Processo Seletivo a todos os candidatos no dia **14 DE FEVEREIRO DE 2023**, através de Edital Específico que será publicado em Diário Oficial do Município e disponibilizado no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

Bonito/MS, 02 de fevereiro de 2023.

**Josmail Rodrigues**  
Prefeito Municipal de Bonito



**ANEXO ÚNICO**

**RELAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVA E DISCURSIVA)**

<b>LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NOBREGA</b>			
<b>ENDEREÇO: R. SANTANA DO PARAÍSO, Nº 1629 – VILA AMÉRICA</b>			
<b>CIDADE: BONITO – MS</b>			
<b>DATA: 12/02/2023</b>		<b>PERÍODO: MATUTINO</b>	
<b>DURAÇÃO DA PROVA: 04H</b>		<b>HORÁRIO DE INÍCIO: 08H</b>	
<b>NOME</b>	<b>LOCAL DE PROVA</b>	<b>SALA</b>	<b>CART</b>
<b>CARGO: DIRIGENTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS</b>			
ABÍLIA PERES CHERES	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NOBREGA	1	001
ADNILSON MULLER	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NOBREGA	1	002
AMBROSINA APARECIDA SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NOBREGA	1	003
ANA MÁRCIA BORGES MAFALDA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NOBREGA	1	004
AURENIL VERA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NOBREGA	1	005
CARINA ALMEIDA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NOBREGA	1	006
CIDEMARA DE FÁTIMA BELATO	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NOBREGA	1	007
CRISTIANE SABINO BRAGA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NOBREGA	1	008
DJALMIR DOS SANTOS SILVA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NOBREGA	1	009
ELEUZA MUNIZ GALEANO	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NOBREGA	1	010
ELIZÂNGELA GOULART JACQUES	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NOBREGA	1	011
GABRIELA XAVIER WEIS	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NOBREGA	1	012
JOVERCI CARDOSO RODRIGUES	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NOBREGA	1	013
LIANE TEREZINHA BECK RIBEIRO	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NOBREGA	1	014
LIVANILDO FERNANDES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NOBREGA	1	015
<b>NOME</b>	<b>LOCAL DE PROVA</b>	<b>SL</b>	<b>CART</b>
<b>CARGO: DIRIGENTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS</b>			
LUANA DE OLIVEIRA SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NOBREGA	2	016
LUZIA APARECIDA MONTEIRO FRANCO MIRANDOLA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NOBREGA	2	017
MÁRCIA PIRES DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NOBREGA	2	018
MARIA APARECIDA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NOBREGA	2	019
MARIA REGINA SEBASTIÃO	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NOBREGA	2	020
MARINALVA TEIXEIRA ARAÚJO	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NOBREGA	2	021
MARISTELA APARECIDA PELLIN DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NOBREGA	2	022
REINALDO DIAS DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NOBREGA	2	023
ROSELI FÁTIMA GAMBIM	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NOBREGA	2	024
ROSELI GUERINI	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NOBREGA	2	025
SÔNIA APARECIDA FABRÃO GONÇALVES	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NOBREGA	2	026
VALDINÉIA VILALBA TRELHA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NOBREGA	2	027
WALMIR BISPO DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NOBREGA	2	028
ZENILDA DE ALMEIDA CAVALHEIRO GOMES	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NOBREGA	2	029